



**2º TERMO ADITIVO TEMPORAL DE CONTRATO**



**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 30 / 03 / 2020.

*Carolina Mendes Trotta*

Carolina Mendes Trotta  
M.A.S.P. 2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**TERMO ADITIVO TEMPORAL DE "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO, ILUMINAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO", QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**, através do seu órgão administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, centro, Borda da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.912.023/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **BAREZZE REZENDE BRANDÃO**, Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente, portador do CPF nº 076.945.926-99, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.025/0001-36, com sede social Rua Maestro Adhemar Campos, 400 – Bairro JK, na cidade de Pouso Alegre, por seu representante legal, Sr. **EVERALDO NOEDIR RIGHI**, Portador do RG nº 218484173 e CPF nº 154.906.658-74, residente e domiciliado Rua Sebastião Fagundes, 255, Bairro Colinas de Santa Bárbara, município de Pouso Alegre/MG, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado o presente **CONTRATO Nº 079/2019**, cuja celebração foi precedida do **Processo Licitatório nº 200/2019**, modalidade **Tomada de Preço nº 002/2019**, atendida as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, o **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGENCIA E EXECUÇÃO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO, ILUMINAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO", QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE**

*[Handwritten signature]*



**BORDA DA MATA/MG, E A EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2019, para o acréscimo temporal de execução do objeto licitado, conforme Ofício 020/2020, do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente; e observados os termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, visto que algumas obras ainda estão em análise da CEMIG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O objeto do presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com vigência e execução de **31 de março de 2020 a 28 de junho de 2020**.

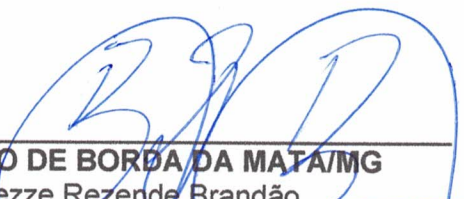
**CLÁUSULA TERCEIRA**

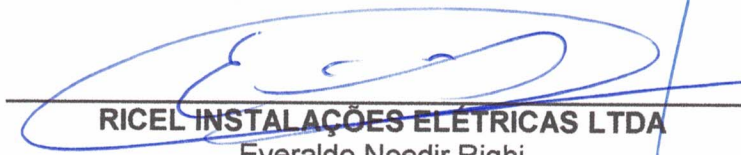
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo Temporal ao **Contrato nº 079/2019**, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Borda da Mata/MG, 30 de março de 2020.

2

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**  
Barezze Rezende Brandão  
Diretor do Departamento Municipal de Obras,  
Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
**RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
Everaldo Noedir Righi

Testemunha

  
Nome: *Diego de Andrade*  
CPF: *103.085.686-80*

Testemunha

  
Nome: *Daniele Regina Silva*  
CPF: *081.086.346-11*